



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55
site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

Processo Administrativo 007/2024-C

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021 para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria atuarial para o Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista (IPREM), conforme especificações constantes em Termo de Referência.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO toda a documentação constante do presente processo administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de assessoria e consultoria atuarial visando a adoção de medidas para melhoria da gestão dos recursos previdenciários, identificação e controle dos riscos econômico-financeiros do sistema de aposentadoria e pensão municipal, com foco na viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do município de Lençóis Paulista;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante dos autos, a presente contratação é extremamente relevante para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial de que trata o Art. 40 da Constituição Federal, bem como para encontrar alternativas viáveis à mitigação do déficit atuarial existente na entidade previdenciária, além do que, o Instituto de Previdência não dispõe de equipamentos e de pessoal qualificado nos quantitativos necessários para a demanda operacional;

CONSIDERANDO que a escolha da contratada será pelo curriculum, privilegiando-se a notória especialização de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, baseada na capacidade e plena



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP
Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787
CNPJ 07.556.356/0001-55
site: <https://iprem.sp.gov.br> – e-mail: iprem@lencoispaulista.sp.gov.br

confiança do Gestor, figura responsável pela defesa do interesse público, devendo a empresa demonstrar competência, experiência e especialização na área de que trata o objeto, torna-se inviável a competição pelos padrões tradicionais dada a dificuldade em se mensurar critérios subjetivos em serviços predominantemente intelectuais;

CONSIDERANDO que os autos foram devidamente instruídos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o parecer da Diretoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações favoráveis à inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto, nos termos no art. Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

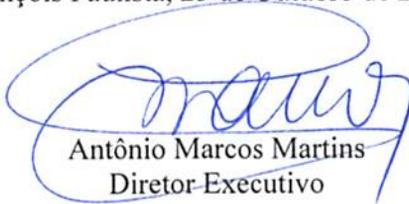
RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.**, inscrita no CNPJ Nº 18.934.959/0001-60, especializada em assessoria e consultoria atuarial, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista, no valor global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**.

II – Determinar a lavratura do competente instrumento contratual;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lençóis Paulista, 23 de Outubro de 2024.


Antônio Marcos Martins
Diretor Executivo